



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

DECLARAÇÃO Nº 7 / 2026 SEDF/SGI-20929

Esta Superintendência de Gestão Integrada, em atenção ao Princípio da Transparência Pública, **DECLARA** para os devidos fins, com base no Art. 8º, § 1º, II, da Lei Federal nº 12.527/2011 (**Lei de Acesso à Informação**), c/c Art. 6º, §1º, III, da Lei Estadual nº 18.025/2013 e Art. 8º, inciso I, "f" do Decreto Federal nº 10.540/2020, que a Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, não concedeu transferências de recursos de natureza voluntária para outro poder/órgão/pessoa física ou jurídica, decorrente de convênios, termos, ajustes e/ou instrumentos congêneres nos últimos 12 (doze) meses.

ADRIANA ROSA SAVITE

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

Brasília, 01 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ROSA SAVITE**, **Superintendente**, em 01/06/2026, às 11:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91235243** e o código CRC **A84B62CD**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
LOCALIDADE SAFS QUADRA (SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL) . Qd.2
Lt.- - Bairro ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA - CEP 70070-600 - BRASILIA - DF
0- BLOCO I, EDIFÍCIO ALVORAN



Referência: Processo nº 202420921000333



SEI 91235243